

PORTARIA Nº 536 /2019, DE 02 DE Agosto DE 2019.

“Altera Portaria nº 218/2019 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 de 04 de julho de 2017;

**Considerando** a Ata de Registro de Preço nº 014/2019, firmada com a empresa **REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ sob o nº 04.698.576/0001-25, cujo o objeto é a contratação de prestadora de serviços para decoração de espaços (com fornecimento de material) e locação de equipamentos e materiais de estrutura física, proveniente do Pregão Presencial - SRP nº: 001/2019,

**Considerando** que o Sra. **Juliana Rodrigues Machado**, matrícula funcional nº 1492, fora nomeada pela Portaria nº 218/2019 e atua como fiscal do contrato supra,

**Considerando** o despacho nº 159/2019 – Reitoria que indica o Sr. **Alexandre Aragão Fernandes**, matrícula funcional nº 3954, para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 014/2019 – Pregão Presencial nº 001/2019,

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

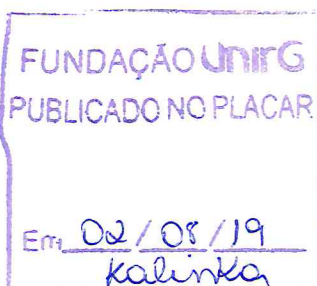
**RESOLVE,**

**Art. 1º** - ALTERAR a Portaria nº 218/2019 e DESIGNAR o servidor desta Instituição, Sr. **ALEXANDRE ARAGÃO FERNANDES**, matrícula funcional nº 3954, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal da ata supramencionada constante no **Processo: 2018.02.047254**.

**Art. 2º** - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de julho de 2019.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 02 dias do mês de Agosto de 2019.



THIAGO LOPES BENFICA  
Presidente da Fundação UNIRG